



TC 036.521/2011-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura de Itaipava do Grajaú /MA

Responsáveis: Luiz Gonzaga dos Santos Barros (CPF 042.213.621-20) e Construtora Versátil Ltda. - ME (CNPJ 04.225.806/0001-39).

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1357/2015-TCU-Plenário

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1357/2015-TCU-Plenário**, Sessão de 3/6/2015, Ata 20/2015 (peça 48), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Sr. Luiz Gonzaga dos Santos Barros e Construtora Versátil Ltda. - ME.

2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. Luiz Gonzaga dos Santos Barros e a empresa Construtora Versátil Ltda. - ME não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1357/2015-TCU-Plenário					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Luiz Gonzaga dos Santos Barros	2289/2015	30/6/2015	Peça 55	3/7/2015	Peça 60	21/7/2015
Construtora Versátil Ltda. - ME	Edita1 181/2015	7/10/2015	Peça 66	9/10/2015	Peça 67	28/10/2015

3. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 1357/2015-TCU-Plenário transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 50), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 68).

6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 19/1/2016.



(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)